



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais médico-hospitalares para consumo e utilização nas unidades de saúde, conforme especificações, quantidades e valores constantes na tabela abaixo, observadas as condições, exigências e demais disposições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UNID. MED.	QUANT
1.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CX COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO: 26GX1/2", AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13X4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	500
2.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 - CX COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO: 22GX11/4", AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 30 X 7. EMBALADA UNITARIAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	500
3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 - CX COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO: 21GX1/1/4", AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 30X8. EMBALADA UNITARIAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 - CX COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO: 18GX11/2" AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 40 X 12. EMBALADA UNITARIAMENTE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	500
5.	ATADURA TIPO CREPOM 6 CM - 6CM X 1,80M. CONFECCIONADA DE TECIDO MISTO COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO, 9% POLIESTER E 1% ELASTANO. COM 26 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,80 EM REPOUSO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC) - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE COM 12 UNIDADES	3.000
6.	BOTA DE UNNA - BANDAGEM COMPOSTA COM 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, PROPILENOGLICOL, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, METILPARABENO E ÁGUA, 10,2X9,2CM TIPO BOTA DE UNNA. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	100
7.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 – CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM	CAIXA COM 100 UNIDADES	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETATO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5 Nº 14 18 - - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES		
8.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 – CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETATO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5 Nº 24 18 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM 100 UNIDADES	200
9.	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G- CADA GRAMA CONTÉM: POMADA VEÍCULO Q.S.P. (VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA) 1,0 G+ VEÍCULO Q.S.P. (VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA) – VIA DE ADMINISTRACAO- USO TÓPICO - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	TUBO/BISNAGA 30G	200
10.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; - PINÇA CORTA FLUXO; -TUBO EXTENSOR; - CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; - FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200 ML E ESCALA GRADUADA - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO 1.200ML	50
11.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA. DESCRIMNAÇÃO TECNICA: Sonda de Camisinha é uma película fina de borracha, que se encaixa no penis e se conecta a uma bolsacoletora, possui extensão de 80CM	UNIDADE	500
12.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL,ESTÉRIL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	2.000
13.	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS PP - NÃO ESTÉREIS, NÃO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. TAMANHO PP MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 75MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 13,5MM COMPRIMENTO TOTAL: 138MM PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	200
14.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0- FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 0-0; 1 AGULHA CILINDRICA; AGULHA DE 2,0 CM; 3/8 CIRCULO; FIO COM 70 CM; ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.3 1 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAU, CX C/24 UNID - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM 24 UNIDADES	10
15.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0- FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 0-0; 1 AGULHA CILINDRICA; AGULHA DE 2,0 CM; 3/8 CIRCULO; FIO COM 70 CM; ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.3 1 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAU, CX C/24 UNID - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM 24 UNIDADES	10
16.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0- FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 0-0; 1 AGULHA CILINDRICA; AGULHA DE 2,0 CM; 3/8 CIRCULO; FIO COM 70 CM; ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.3 1 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAU, CX C/24 UNID - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM 24 UNIDADES	10
17.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0- FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 0-0; 1 AGULHA CILINDRICA; AGULHA DE 2,0 CM; 3/8 CIRCULO; FIO COM 70 CM; ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.3 1 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAU, CX C/24 UNID - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM 24 UNIDADES	10
18.	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; CX. C/24	CAIXA COM 24 UNIDADES	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	UNID. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES		
19.	GEL CONDUTOR- MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS EM ELETROCARDIOGRAFIA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS, EMBALAGEM DE 1KG - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO DE1KG	100
20.	KIT P/ NEBULIZADOR AR COMPRIMIDO MASCARA ADULTA - KIT CONTENDO 01 MÁSCARA ADULTO MACIA E ATÓXICA, 01 MANGUEIRA, 01 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	100
21.	BISTURI Nº 15 COM CABO - EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. LAMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM100 UNIDADES	30
22.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 DE LATEX – LUVA CIRURGICA ESTÉRIL (RAIOS GAMA), DESCARTÁVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENIA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICADAS COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO Nº 6.5 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PAR	500
23.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.5 DE LATEX – LUVA CIRURGICA ESTÉRIL (RAIOS GAMA), DESCARTÁVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENIA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICADAS COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO Nº 8.5 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	500
24.	MALHA TUBULAR - MACIA RESISTENTE AS ATADURAS DE CREPOM, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. TAMANHO 10X22,8=10CMX25M- PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	ROLO 10X25	50
25.	SCALP 23 - SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL APROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM100 UNIDADES	700
26.	SCALP 27 - SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL APROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA COM100 UNIDADES	10
27.	SONDA FOLEY Nº 08 - EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 30 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTENº08 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	100
28.	SONDA FOLEY Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 OU 8 CC,	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	Nº 12 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES		
29.	SONDA URETRAL Nº 18 -DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DELOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE COM10 UNIDADES	10
30.	SONDA URETRAL Nº 22- DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DELOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE COM10 UNIDADES	10
31.	SONDA URETRAL Nº20 -DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC , FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RIGOROSA LISA, COM PONTA ARREDONDADA, FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM01 ORIFÍCIO, COM EMBALAGEN INDIVIDUAL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE COM10 UNIDADES	10
32.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO G - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE ETRANSPORTE DE ACIDENTADOS, COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TALA ARAMADA MOLDÁVEL 86 X 10 CM X 3 CM - TAMANHO G –VERDE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	50
33.	TUBO DE LATEX Nº 204 -TUBO LATEX 204 - ROLO INTERIÇO DE 15 METROS SEM CORTES. UTILIZADO COMO VIA DE TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS. PACOTE 15 METROS PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE	10
34.	CAMPO CIRURGICO - CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	1.000
35.	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA EM GAZE DE RAYON 7,5X 15CM - COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA, EM GAZE DE RAYON; EMBEBIDA EM 5ML DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ÓLEO DE COPAÍBA, MELALEUCA, VITAMINA A VITAMINA E; MEDINDO 7.5 X 15 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ÁREA PARA ABERTURA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	5.000
36.	COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6CM X 20,3 CM - COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM. O PETROLATUM É UMA MISTURA DE HIDROCARBONETOS OBTIDA ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE ÓLEOS DE MINERAIS E QUE CONTÉM PROPRIEDADES BENÉFICAS PARA A PELE E PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS. MEDINDO 7,6 CM X 20,3 CM; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ÁREA PARA ABERTURA, EM MATERIAL QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	500
37.	CURATIVO NÃO ADESIVO ALGINATO DE CALCIO, (10/20CM) CAIXA COM 10 UNIDADES- FITA, ESTÉRIL - CURATIVO NÃO ADESIVO, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO OU SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM ALTA ABSORÇÃO; 10X20CM, EM FITA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; É INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, COM SANGRAMENTO, LIMPAS OU INFECTADAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PROMOVE HEMOSTASIA E REMOÇÃO INTEGRA/ATRAUMÁTICA- EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	CAIXA COM 10 UNIDADES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES		
38.	DIGLICONATO CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2% - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO FRASCO COM 100ML -	ALMOTOLIA 100ML	100
39.	LACRE SEGURANÇA PACOTE 50 UNIDADES - MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 16CM, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA TRIPLA, SUPER RESISTENTE, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL C/ 7 DÍG, NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. AS CORES SERÃO INFORMADAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIADA AO FORNECEDOR. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE 50UNIDADES	50
40.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 9 DE LATEX – LUVA CIRURGICA ESTÉRIL (RAIOS GAMA), DESCARTÁVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENIA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARAABERTURA ASSÉPICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICADAS COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO Nº 9 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	300
41.	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO BRANCO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ - DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS ETORNOZELOS, MANGA LONGA E CAPUZ ACOPLADO. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	500
42.	SONDA LEVINE NASOGASTRICA LONGA Nº22 PACOTE COM 10 UNIDADES - Sonda GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOSLATERAIS TIPO LEVINE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE COM10 UNIDADES	10
43.	TALA DE DEDO ORTOPÉDICA TAMANHO 15 X 2CM PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO, ALUMÍNIO E EVA, REVESTIDO DE ESPUMA NAS DUAS FACES - PRAZO DE VALIDADEMINIMO 12 MESES	PACOTE COM12 UNIDADES	100
44.	TALA MOVEL FLEXIVEL GG - DESCRIÇÃO: TALA ARMADA, ESPUMA CONVENCIONAL (ETIL VINIL ACETATO)ESPECIAL. TAMANHO: 1,20X 11,5CM - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNIDADE	50
45.	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR – ESPECIFICAÇÃO: MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRIC, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE OU OXIDASE; FAIXA DEMEDIÇÃO VARIANDO ENTRE 20 A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORESA ESTES;ANÁLISE EM AMOSTRA CAPILAR SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA COM OU SEM CHIP. DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO POR, NO MÍNIMO 6 MESES. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA (ANVISA), BULA/INSTRUÇÕES DE USO, CATÁLOGO E REGISTROANVISA DAS TIRAS E MONITO. OSB. 1: CASO A TIRA NÃO SEJA COMPATIVEL COM O APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE MONITOR, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MONITORES DE GLICEMIA, SENDO 150 (CENTO E CINQUENTA) A PRONTA ENTREGA, E MAIS 100 (CEM) QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, EM EMBALAGEM ORIGINAÇ DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.OBS. 2: CASO A EMPRESA VENCEDORA PERMANEÇA COM O APARELHODA ACCU-CHECK ACTIV, DEVERÁ COMPROMETER-SE A ENTREGAR NO MÍNIMO, 100 (CEM) NOVOS MONITORES QUANDO NECESSÁRIO, PARA REPOSIÇÃO DOS QUEBRADPS E FORNECIMENTO AOS NOVOS PACIENTES. A CAIXA DE TIRAS REAGENTES DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	CX COM 50UNIDADES	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

46.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. MATERIAL: FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); TUBO EM PVC; MANGUITO EM PVC ELÁSTICO; CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	30
47.	TUBO/GARROTE DE LATEX 200 - DIÂMETRO EXTERNO: 5,5MM / INTERNO: 3MM (REFERENTE 200 – SUPER LEVE), PACOTE COM 15 METROS; REGISTRO DA ANVISA PARA FLEBOTOMIA PRENDENDO A CIRCULAÇÃO, POSSIBILITANDO A DIMINUIÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, FACILITANDO ASSIM A APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVENOSAS; CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEO LAPAROSCOPIA, EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA; - NA CONFEÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DESABONETEIRAS; CONFEÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	10
48.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS - LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA): CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; MACROGOTAS (20 GOTAS = 1ML); MICROGOTAS (60 GOTAS = 1ML); CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 594-1/2; FILTRO DE PARTÍCULAS (15 MICRA) CONFORME A NORMA NBR ISO 8536-4; PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; DISPONÍVEL NA APRESENTAÇÃO COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES	UNIDADE	10
49.	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL – ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, COM DEMAIS E PÉS REVESTIDOS EM BORRACHA. DIMENSÕES: 0,50MX 0,37M X 0,36M	UNIDADE	15
50.	TRAÇADO OLEADO – MATERIAL EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COR: BRANCO, DIMENSÕES: 1,00X1,40M	UNIDADE	10
51.	CURATIVO HIDROCOLOIDE 9X10CM	UNIDADE	200
52.	PINÇA DENTE DE RATO TAMANHO 14CM INOX	UNIDADE	50
53.	TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA 12 CM INOX	UNIDADE	50
54.	REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA PEDIÁTRICA Nº 1	UNIDADE	10
55.	CATETER INTRAVENOSO (IV) DE INSERÇÃO CURTA, ANGIOCATH Nº18 , UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS. FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICO E BIOCAMPATÍVEL , O ANGIOCATH É IDEAL PARA ACESSO VENOSO TEMPORÁRIO, SENDO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PREVENIR REFLUXO	CAIXA COM 50 UNIDADES	20
56.	CATETER INTRAVENOSO (IV) DE INSERÇÃO CURTA, ANGIOCATH Nº20 , UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS. FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICO E BIOCAMPATÍVEL , O ANGIOCATH É IDEAL PARA ACESSO VENOSO TEMPORÁRIO, SENDO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PREVENIR REFLUXO	CAIXA COM 50 UNIDADES	20
57.	CATETER INTRAVENOSO (IV) DE INSERÇÃO CURTA, ANGIOCATH Nº22 , UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS. FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICO E BIOCAMPATÍVEL , O ANGIOCATH É IDEAL PARA ACESSO VENOSO TEMPORÁRIO, SENDO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PREVENIR REFLUXO	CAIXA COM 50 UNIDADES	20
58.	CATETER INTRAVENOSO (IV) DE INSERÇÃO CURTA, ANGIOCATH Nº24 , UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS EM	CAIXA COM 50 UNIDADES	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS. FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICO E BIOCAMPATÍVEL , O ANGIOCATH É IDEAL PARA ACESSO VENOSO TEMPORÁRIO, SENDO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PREVENIR REFLUXO		
59.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE USO HOSPITALAR, COM PEDESTAL FIXO , INDICADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES ADULTOS. PEDESTAL COM RODÍZIOS;	UNIDADE	20
60.	BANDEJA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PEQUENA: 20 CM X 15 CM X 2 CM.	UNIDADE	20
61.	BANDEJA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO MÉDIA: 25 CM X 18 CM X 2,5 CM	UNIDADE	20
62.	BANDEJA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO GRANDE: 30 CM X 20 CM X 3 CM	UNIDADE	20
63.	AGULHA DUPLA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UTILIZADA EM CONJUNTO COM ADAPTADOR (HOLDER) PARA COLETA DE SANGUE POR SISTEMA A VÁCUO. TAMANHO (BITOLA): 21G	CAIXA COM 100 UNIDADES	150
64.	AGULHA DUPLA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UTILIZADA EM CONJUNTO COM ADAPTADOR (HOLDER) PARA COLETA DE SANGUE POR SISTEMA A VÁCUO. TAMANHO (BITOLA): 22G	CAIXA COM 100 UNIDADES	150
65.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, COMPLETO, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE, FECHAMENTO POR PRESILHA METÁLICA, MANGUITO E PÊRA INSUFLADORA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, MANÔMETRO DE FÁCIL LEITURA (ESCALA EM MMHG).	UNIDADE	20
66.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL PARA AJUSTE SEGURO. PACOTE COM 16 UNIDADES. TAMANHO M	PACOTE	20
67.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL PARA AJUSTE SEGURO. PACOTE COM 07 UNIDADES TAMANHO GG	PACOTE	20
68.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE CONFORTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. TAMANHO M	PACOTE	20
69.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE CONFORTÁVEL. PACOTE COM 14 UNIDADES. TAMANHO GG	PACOTE	20

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O licitante deverá estar regularmente constituído e possuir objeto social compatível com o fornecimento de materiais médico-hospitalares, comprovado por meio de seus atos constitutivos.

4.4. Os materiais médico-hospitalares ofertados deverão possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

4.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, quando aplicável, o mínimo de 12 (doze) meses de validade remanescente na data da entrega ou, quando a validade total do produto for inferior a esse período, com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade.

4.6. A contratada deverá assegurar que o transporte, armazenamento e manuseio dos materiais médico-hospitalares sejam realizados conforme as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, preservando a qualidade, segurança e integridade dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, que deverão ser entregues no prazo de 15 (QUINZE) dias, entre 07:00 e 15:00 horas, na Sede da Secretaria municipal de Saúde, rua Antônio de Castro Leite, 16 - Centro, Jambeiro/SP.

5.2. A Secretaria Solicitante, procederá o controle sistemático por entrega/serviço realizada, de classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais critérios adotados, assinados pela mesma, caso não atendam às exigências serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após o recebimento da notificação.

5.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

5.6. É vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

7.19. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

7.20. A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

7.21. As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

7.22. Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2024

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitações Jurídicas

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

9.2.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3.2. Prova da Regularidade (positiva com efeitos negativos ou negativa) para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo Governo do Estado da sede da Licitante;

9.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

9.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.6. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando o fornecimento de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados

a.1) O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

9.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, nos termos do [Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU](#)

9.3.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4. Caso admitida a participação de consórcio e cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.8. Em caso de participação de consórcio a apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.4.9. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.4.10. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.4.11. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado unitário da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021 e nas justificativas abaixo:

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

A opção pelo orçamento sigiloso levou em conta a busca pela proposta mais vantajosa. Sabe-se que a divulgação dos valores unitários, dificulta a negociação com fornecedor que acaba cotando pelo preço máximo apurado e quando ocorre a fase de disputa não há efetiva participação nos lances dos licitantes.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo possui entendimento que é facultado ao órgão público a divulgação do orçamento estimado, devendo apenas a administração disponibilizar os autos do processo para “vista” dos interessados.

(...) E no que se refere à falta de valor estimado para contratação e ausência de orçamento detalhado em planilhas, **anoto que a jurisprudência deste E. Tribunal é no sentido de que se tratando de pregão não há obrigatoriedade na divulgação do orçamento estimado da contratação**, devendo a Administração tornar público o local onde tal informação poderá ser obtida e facilitar o acesso aos interessados. (...). (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2019. Exame Prévio de Edital, Processo: TC-013303.989.19-8, TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho, Data do Julgamento: 30/05/2019). (grifei)

E ainda conforme Zymler e Dios (2014, p. 117).

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura Municipal informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada correrá por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

Ana Neide Honorato
Secretária Municipal de Saúde